



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 1 CMADS - "Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais"		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002329	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	
	- Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	18.541.6114.2E87.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA		
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios		
AÇÃO		
2E87 - Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Ação implementada (unidade)	5	5.000
GND	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	2	200.000.000
4 Investimentos	2	300.000.000
	TOTAL:	500.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP CANCELAMENTO
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2 500.000.000
		TOTAL:
		500.000.000

JUSTIFICATIVA
A presente emenda propõe o acréscimo de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) à Ação Orçamentária 2E87 - Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), com o objetivo de garantir a implementação nacional do Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos (ProPatinhas) e do Sistema Nacional de Identificação de Cães e Gatos (SinPatinhas), instituídos pelo Decreto Presidencial nº 12.439, de 2025.
A Lei nº 15.143, de 2025, inovou ao instituir a transferência direta de recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) para os municípios, sem necessidade de convênio, viabilizando a execução descentralizada das ações do ProPatinhas e estabelecendo as bases para a implementação em grande escala do Programa, com aferição dos resultados de forma automatizada pelo sistema SinPatinhas. Além disso, a Lei de Diretrizes Orçamentária estabelece que as ações de controle populacional devem ser asseguradas:
Base Legal

Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (LDO):
Art. 46. As ações e os serviços públicos de saúde referentes à vigilância, à prevenção e ao controle de zoonoses e de acidentes causados

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura: _____	Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Relatório de espelho de Emendas

JUSTIFICATIVA

por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública, contemplarão recursos destinados ao desenvolvimento e à execução de ações, atividades e estratégias de controle de populações de animais que resultem em benefício à saúde humana.

Lei nº 15.143, de 5 de junho de 2025:

Art. 3º-B. Os recursos financeiros do Fundo Nacional de Meio Ambiente poderão ser transferidos aos entes subnacionais, para conta específica, dispensada a celebração de convênio ou instrumento congênere, com a finalidade de financiar projetos de proteção e manejo populacional ético de cães e gatos.

§ 1º A transferência de recursos prevista no caput deste artigo ficará condicionada à adesão do ente subnacional interessado ao Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos, sem prejuízo de outras exigências previstas em regulamento.

Essas normas estruturam a política pública federal de manejo populacional ético, controle reprodutivo e identificação de cães e gatos, integrando ações de saúde pública, bem-estar animal e meio ambiente.

No Brasil, estima-se que existam aproximadamente 67,8 milhões de cães e 33,6 milhões de gatos domiciliados, sendo que cerca de 30% pertencem a famílias de baixa renda, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Para alcançar a meta de castrar e identificar ao menos 10% do estoque populacional desses animais pertencentes a tutores em situação de vulnerabilidade social, é necessário um aporte anual de R\$ 400 milhões, o que permitirá a realização de cerca de 1,3 milhão de castrações e microchipagens de cães e gatos em todo o país.

Esse investimento viabilizará a ampliação da rede nacional de castração e identificação animal, garantindo atendimento aos municípios de todas as regiões e consolidando a política pública lançada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por meio do Decreto nº 12.439, de 2025.

Destaca-se que a proposta dá concretude à ação mais votada no Plano Plurianual Participativo (PPA Participativo) e reforça o compromisso do Governo Federal com a proteção animal, a saúde pública, o controle ético de populações de cães e gatos e a prevenção de zoonoses — pilares essenciais de uma política de bem-estar animal sustentável, eficaz e socialmente justa.

Por fim, cabe mencionar que o SinPatinhas, conhecido como o “RG Animal”, já está presente em 97% dos municípios brasileiros, demonstrando a ampla adesão da sociedade e o crescente reconhecimento dos cães e gatos como membros das famílias brasileiras.

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 2 CMADS - "Gestão Territorial e Socioambiental de Paisagens Rurais e dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares"		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002323	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	
- Administração Direta		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	18.541.1189.21F2.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA		
1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade		
AÇÃO		
21F2 - Gestão Territorial e Socioambiental de Paisagens Rurais e dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Iniciativa implementada (unidade)	5	100	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO em R\$ 1,00
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	80.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	20.000.000
TOTAL:		100.000.000	
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO em R\$ 1,00
SEQUENCIAL FONTE GND			
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	100.000.000
TOTAL:		100.000.000	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva adquirir recursos a ser alocado na Ação Orçamentária 21F2 - Gestão Socioambiental dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares para o projeto "Plantar Árvores e Produzir Alimentos Saúdáveis" como uma iniciativa de execução em todo o território nacional que une conservação ambiental e produção sustentável, criando um ciclo em que o cuidado com a natureza e a produção da agricultura agroecológica se fortalecem mutuamente em benefício das comunidades locais.

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 3 CMADS - "Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial"		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
11 - Meio Ambiente e Amazônia Legal		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
281 - Controle de/do	954 - Desmatamento, Incêndios Florestais e Ordenamento Ambiental	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	18.541.6114.21F4.	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA		
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios		
AÇÃO		
21F4 - Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial		
SUBTÍTULO		
- Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e Ordenamento Ambiental Territorial	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
- Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Ação implementada (unidade)		27
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
4 - Investimentos	90 - Aplicações Diretas	2
		ACRÉSCIMO
		400.000.000
	TOTAL:	400.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP CANCELAMENTO
000003566 1000 9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	0 2 400.000.000
	TOTAL:	400.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa à aquisição de veículos e equipamentos para o controle do desmatamento, incêndios florestais e ordenamento ambiental territorial, cuja execução é de fundamental importância para o fortalecimento instrumentalizado da política ambiental para regularização fundiária, preservação da fauna e flora e da produtividade com sustentabilidade.

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura: _____	Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 4 CMADS - "Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias"		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
11 - Meio Ambiente e Amazônia Legal		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
604 - Prevenção de	678 - Combate a Incêndios	

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	18.542.6114.214M.
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
18 - Gestão Ambiental	542 - Controle Ambiental
PROGRAMA	
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	
AÇÃO	
214M - Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias	
SUBTÍTULO	
- Aquisição de Veículos e Equipamentos para Prevenção, Controle e Combate a Incêndios Florestais - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Área protegida (km ²)		8.515.767
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2
		400.000.000
		TOTAL: 400.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP
000003566 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2
		400.000.000
		TOTAL: 400.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a aquisição de veículos e equipamentos para prevenção, controle e combate a incêndios florestais - Nacional, cuja execução é de fundamental importância para o fortalecimento do Prevfogo que é a principal estrutura federal de combate direto aos incêndios florestais e queimadas não autorizadas.

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura:	Credenciado:



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 5 CMADS - "Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais"		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002379	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	18.541.6114.20WM.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA		
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios		
AÇÃO		
20WM - Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Unidade de conservação atendida (unidade)	344	344

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	200.000,000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	200.000,000
TOTAL:			400.000,000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND	99 A Definir	0	2	400.000,000
TOTAL:				400.000,000

JUSTIFICATIVA
A ação 20WM é o principal instrumento de apoio à gestão das Unidades de Conservação (UCs) federais, abrangendo desde a implementação de infraestrutura, elaboração de planos de manejo e promoção da visitação pública até a regularização fundiária e apoio às cadeias produtivas sustentáveis ligadas à sociobiodiversidade. Vinculada ao ICMBio, a ação também integra a agenda de resposta a desastres ambientais, como enchentes, secas e incêndios, fortalecendo a resiliência das comunidades e dos ecossistemas protegidos. Seu escopo inclui ainda atividades de capacitação, educação ambiental, fiscalização, compensações legais e consolidação territorial por meio de indenizações e demarcação de áreas.

Apesar de sua relevância estratégica para o cumprimento das metas nacionais de conservação e adaptação climática, o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 propõe uma redução de cerca de R\$ 57 milhões em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 306,26 milhões para R\$ 248,94 milhões. Essa retração compromete a capacidade operacional do ICMBio, inviabiliza a conclusão de processos fundiários e fragiliza o apoio a comunidades tradicionais que dependem do uso sustentável dos recursos naturais. Tal corte é incompatível com o aumento da demanda por ações climáticas, especialmente no contexto da COP30, e com o compromisso assumido pelo país em ampliar áreas protegidas e garantir sua efetiva implementação.

A suplementação da ação 20WM é, portanto, essencial para assegurar a continuidade das ações prioritárias de conservação da

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura: _____	Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Relatório de espelho de Emendas

JUSTIFICATIVA

biodiversidade, fortalecimento institucional e desenvolvimento socioambiental dos territórios protegidos. Reforçar essa política é uma medida concreta de implementação do Plano Plurianual (PPA), da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) e da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), com impacto direto na proteção dos biomas, na mitigação de riscos ambientais e na valorização dos modos de vida tradicionais.

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 6 CMADS - "Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR)"		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002407	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.541.2301.21FJ.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
04 - Administração	541 - Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA	
2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento	
AÇÃO	
21FJ - Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR)	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Cadastro mantido (unidade)	1	1.000
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2
		ACRÉSCIMO
		16.000.000
	TOTAL:	16.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000003566	90 Aplicações Diretas	0	2	16.000.000
1000				
9 Reserva de Contingência	99 A Definir			
	TOTAL:			16.000.000

JUSTIFICATIVA
Refere-se ao orçamento necessário para a operacionalização da política de regularização ambiental através da implementação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), instituído pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal.
O CAR foi criado com o objetivo de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.
Embora o CAR tenha sido criado há mais de dez anos, sua eficácia ainda não se consolidou, uma vez que o passivo de validação das inscrições realizadas pelos produtores rurais junto aos órgãos gestores estaduais ainda é enorme, uma vez que pouco mais de 15% dos cadastros realizados foram efetivamente validados, conforme dados divulgados pelo Governo Federal no seu Painel de Regularização Ambiental, em setembro de 2025.
Para garantir que os cadastros realizados sejam analisados e concluídos, faz-se necessário maior aporte de recursos orçamentários, visando incrementar o corpo técnico e o parque tecnológico, bem como garantir a funcionalidade do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), já que a inoperabilidade do sistema é uma queixa recorrente entre os estados que o utilizam para realizar as análises do CAR.
Desta feita, considerando o exposto, bem como a necessidade de se garantir a operacionalização do SICAR, é necessário emenda de acréscimo de recursos orçamentários na ação de Gestão do Cadastro Rural no valor de R\$ 16.000.000,00, o que permitirá que o MGI possa investir em corpo técnico e tecnológico de forma razoável o orçamento disponibilizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026.

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura: _____	Credenciado: _____